

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIM

04.472.435/0001-90

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00042

DATA: 25/11/2024 VENCTO:22/11/2024 PAGTO: 25/11/2024
Credor...: ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO CNPJ: 03.670.392/0001-94 Cod: 192
Endereço: RUA DO CHAFARIZ
Cidade...: IBIMIRIM CEP: 56580-000

Discriminação...:

VALOR LIQUIDADADO REFERE-SE AO PAGAMENTO DE DEPESAS DO REPASSE FINANCEIRO DA P
ARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), O QUAL R
EFERES-SE AO PROJETO (JUNTOS NO NATAL), DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL- ASSUVAM - ASS
Valor 46.000,00

(quarenta e seis mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 46.000,00

Table with 9 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 22 / 1 OR 030501 08.243.0824.0008.0000 3.3.50.43.00 R\$ 46.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 46.000,00. Row 2: TOTAL R\$ 46.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 46.000,00

Despesa Líquida: R\$ 46.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social-SMDS
MARCIA REJANE DA SILVA
SECRETÁRIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 | 28.908-6 | | 46.000,00. Row 2: TOTAL R\$ 46.000,00

Despesa paga em 25/11/2024 Com os recursos acima discriminados

Anne Crhis Araújo de Albuquerque
Ramos Veras
Coordenadora do FMAS.
Portaria Nº 258/24

Anne Crhis Araújo de Albuquerque. Ramos Veras
COORD.DO FMDI-MATRICULA Nº 154413-2

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

PREFEITURA DE IBIMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
 04.472.435/0001-90 **NOTA DE SUBEMPENHO**
22 / 1

NOTA DE SUBEMPENHO Nº **22 / 1** FICHA: **869** DATA: **22/11/2024** REQUISIÇÃO Nº:

OR - Ordinário AD - Adiantamento
 ES - Estimativo EX - Extra-Orçamentário
 GL - Global RD - Reserva de Dotação
 MODALIDADE: **DISPENSA** CARTA CONVITE: PROCESSO Nº

NOME: **192 ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**
 CPF/CNPJ: **03.670.392/0001-94** Agência: Conta nº
 ENDEREÇO: **RUA DO CHAFARIZ** BAIRRO: **IBIMIRIM** PE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
03 05 01 08.243.0824.0008.0000 3.3.50.43.00 1.500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00

DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL

VALOR LIQUIDADO REFERE-SE AO PAGAMENTO DE DEPENDAS DO REPASSE FINANCEIRO DA PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), O QUAL REFERES-SE AO PROJETO (JUNTOS NO NATAL), DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL- ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Centro de Custo	VALOR SUBEMPENHADO	46.000,00
017 SUBVENÇÕES SOCIAIS 229 SUBVENÇÕES SOCIAIS		

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR MARCIA REJANE DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS Matrícula: 17456 SECRETARIA MARCIA REJANE DA SILVA	RESPONSÁVEL REL. EMISSÃO Anne Crhis Araújo de Albuquerque Ramos Veras Coordenadora do FMAS. Portaria Nº 258/24	ATESTO EMITIDO POR Marcos Vinício Dos S Mendes Presidente - DUCCA CPF: 081.376.663/7
---	---	--

PAGA-SE

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA A NOTA DE SUBEMPENHO SUPRA ESTIMADA É LIQUIDADADA

Anne Crhis Araújo de Albuquerque Ramos Veras
 Coordenadora do FMAS.
 Portaria Nº 258/24
 COORDENADORA MATRICULA Nº 154413-
Anne Crhis Araújo de Albuquerque Ramos Veras

Subempenho Valor R\$ **46.000,00**

Pague-se a quantia de R\$ 46.000,00

quarenta e seis mil reais *****

ORDEN DE PAGAMENTO Nº _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

FONTE DE RECURSO: _____

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA SUBEMPENHO,

EM ____ / ____ / ____.

Credor: **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**
 CPF/CNPJ nº 03.670.392/0001-94

Ibimirim-PE, 22 de novembro de 2024.

Ofício 075/2024

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE COMPROMISSO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA.

Ilm. Sra. Secretária,

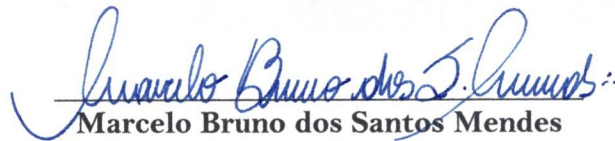
Com os cordiais cumprimentos, reporto-me do presente ofício afim de encaminhar (anexo) cópia do Termo de compromisso nº 001/2024 referente ao Edital nº 003/2024 consolidado por este Conselho de Direito.

Neste Sentido atendendo aos requisitos vinculados solicitamos o repasse financeiro referente a Parcela Única no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) o qual refere-se ao projeto “**JUNTOS NO NATAL**”, da organização social - ASSUVAM – Associação Umburanas do Vale do Moxotó, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, selecionada pelo Edital de disponibilização financeira do Banco Santander a ser depositado na Conta Corrente nº 26.797-X, Agência 1069-3, Banco do Brasil, Praça de Pagamento Ibimirim/PE.

Em tempo reforçamos a necessidade dos repasses de **forma imediata** afim de cumprir aos calendários de atividades pela Organização Social contemplada.

Sem mais para o momento, renovamos nessa oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Bruno dos Santos Mendes


Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes

Presidente CMDDCA

CPF 091.376.704-37

Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Rejane da Silva - Secretária
Ibimirim-PE

Recebido em
22-11-24


ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024
PROJETO Nº 001/2024 – PROJETO NATALINO
PROCESSO Nº 003/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A ASSOCIAÇÃO/MEI NOME DA ASSOCIAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROJETO TÍTULO DO PROJETO, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**, nomeado pelo Termo de Posse nº 001/2023, portadora da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado a Organização Social **Associação Umbranas do Vale do Moxoto-ASSUVAM**, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 008/2024, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei nº 16.133/2017, da Portaria CMDDCA nºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do **Edital Projeto Natalino 2023/2024**, na forma a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do **Projeto nº 001/2024**, intitulado **Projeto Juntos no Natal**, aprovado no **Edital Macroprojeto 2024**, conforme Resultado Final (10,00), publicado no D.O.M. de **21/11/2024**, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 26.797-X, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Executar o projeto em até 01 (um) meses, não podendo ser prorrogado.
3. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;
6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA seminários, conferências, FUMDECA;
10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;
11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;
12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;
13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;
14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;
15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;
17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;
18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), será pago em 01 (uma) parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0248000101

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1001.4150.B057

VALOR: R\$ R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;
2. A não inserção ou a oposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

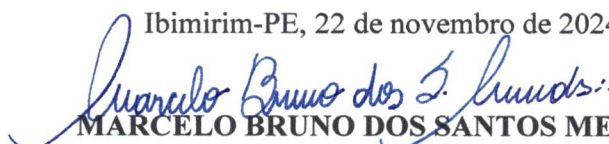
Elege-se o Foro da comarca de Ibitimir, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibitimir-PE, 22 de novembro de 2024.


MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Marcia Rejane da Silva
MARCIA REJANE DA SILVA
Gestora do FMDDCA

[Handwritten signature]

Romario Rodrigues Pereira
ROMARIO RODRIGUES PEREIRA
Associação Umburanas do Vale do Moxoto - ASSUVAM

TESTEMUNHAS:

NOME: *Roguesome de S. Pereira Bruno*
CPF: *4491828.285-04*

[Handwritten signature]

NOME: *Japennan Leonardo Ramos Silva Japennan*
CPF: *055745174-42*



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA

EDITAL NATALINO – CMDDCA 2024/2025

ANEXO 1 - FICHA TÉCNICA-FINANCEIRA

ATENÇÃO 1: Este formulário deverá ser preenchido off-line, no Microsoft Office Excel. Ao convertê-lo para outros formatos ou ao abri-lo por meio de planilhas on-line, poderão ser observadas desconfigurações e perdas de fórmulas.

ATENÇÃO 2: O CMDDCA não se responsabiliza pelo preenchimento errôneo ou indevido deste arquivo. A integridade das informações aqui apresentadas é responsabilidade única e exclusiva do(a) proponente do projeto.

ATENÇÃO 3: Este arquivo deverá ser devidamente preenchido e posteriormente anexado em campo específico do formulário de inscrição on-line.

ATENÇÃO 4: Antes de preencher esta Ficha Técnica-Financeira, leia atentamente o Edital e a Resolução nº 01/2024.

Nome ou Razão Social do(a)

Proponente

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS NO VALE DO MOXOTO

CNPJ do(a) Proponente

03.670.392/0001-94

Título do Projeto

JUNTOS NO NATAL

Área/Linguagem Cultural
(clique duas vezes no campo abaixo e
selecione uma das categorias listadas)

Artes_Integradas

Categoria
(Defina primeiro a "Área Linguagem Cultural" e, só então, selecione uma das
categorias correspondentes abaixo)

PRODUÇÃO CULTURAL

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Inclua apenas um local em cada linha

	Local	Município	Estado/País
1	QUADRA POLIESPORTIVA	IBIMIRIM	PERNAMBUCO/BRASIL
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Se desejar incluir mais locais de realização, basta inserir novas linhas, da seguinte forma:

1. Clique, com o botão direito do mouse, no número da linha indicado pela seta vermelha.
2. No menu suspenso, clique em "inserir".
3. Numere todas as novas linhas criadas.
4. Repita a operação para inserir quantas linhas forem necessárias.

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

Inclua apenas um(a) membro(a) da Equipe principal por linha

Os currículos e as cartas de anuência de todo(a)s o(a)s membros da equipe principal deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line.

	Nome do(a) Profissional/ou da Empresa	CPF/CNPJ do(a) profissional/ Empresa	Cargo/Função no Projeto	Profissional Negro ou Negra?	Profissional Indígena?	Profissional transgênero(a)?	Identidade de Gênero do(a) Profissional	Profissional Pessoa com Deficiência?	Município e Estado de Residência Ex: Gravata-PE
1	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA	093.099.464-74	COORDENADOR GERAL	NÃO	NÃO	NÃO	MASCULINA	NÃO	IBIMIRIM
2	JOISSANE DE VASCONCELOS P. BRUN	448.828.285-04	COORDENADORA SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO	FEMININA	NÃO	IBIMIRIM
3	ANIZIO JOSÉ FELIX NETO	070.382214-42	ARTICULADOR SOCIAL	NÃO	NÃO	NÃO	MASCULINA	NÃO	IBIMIRIM
4									
5									
6									
7									
8									

IMPORTANTE: Os conjuntos com currículos resumidos, comprovações e cartas de anuência de todo(a)s o(a)s membros da equipe principal deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line. Verifique, no item 5.2, os formatos específicos dos documentos, bem como a maneira como os respectivos arquivos deverão ser anexados.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Informe no campo abaixo o valor total, em reais(R\$), que o projeto pretende arrecadar com eventual comercialização dos bens, produtos e serviços gerados. Caso o projeto não preveja arrecadação, escreva "Não se Aplica".

Estimativa de arrecadação TOTAL

Não se Aplica

VALOR ESTIMADO DO PREÇO DE VENDA DO PRODUTO CULTURAL

Informe abaixo a estimativa de qual seria o valor do produto (livros, CDs, DVD etc.) ou serviço (palestras, cursos, apresentação etc.) com e sem o incentivo do Funcultura

Com Incentivo do FUMDECA

Não se Aplica

Sem Incentivo do FUMDECA

Não se Aplica

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Informe abaixo como os bens, produtos ou serviços gerados pelo projeto serão distribuídos. Atente-se aos quantitativos que deverão ser disponibilizados para o CMDDCA, definidos em edital.

	Bens/Serviços a serem distribuídos	Forma de Repasse	Destino	Quantidade
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Se desejar incluir mais linhas ao Plano de Distribuição, basta inserir novas linhas acima, procedendo do seguinte modo:

1. Clique, com o botão direito do mouse, no número da linha indicado pela seta vermelha.
2. No menu suspenso, clique em "inserir".
3. Numere todas as novas linhas criadas.
4. Repita a operação para inserir quantas linhas forem necessárias.

RECURSOS UTILIZADOS NO PROJETO

Informe abaixo a previsão das fontes de recursos do seu projeto e respectivos valores

Nº da Fonte	Especificação da Fonte	Valor (R\$) separe as casas decimais com vírgula	% do Valor Total do Projeto este campo será calculado automaticamente

Almeida

001	RECURSOS PRÓPRIOS DO(A) PROPONENTE	RS	-	0,0	%
002	PATROCÍNIOS OU DOAÇÕES SEM INCENTIVO FISCAL	RS	-	0,0	%
003	INCENTIVO ORIGINÁRIO DA UNIÃO	RS	-	0,0	%
004	INCENTIVOS ORIGINÁRIOS DE OUTROS ENTES	RS	-	0,0	%
005	INCENTIVOS ORIGINÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	RS	-	0,0	%
006	VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO AO FUMDECA (preenchido automaticamente)	RS	46.000,00	100,0	%
007	OUTRAS FONTES (especificar):	RS	-	0,0	%
VALOR TOTAL DO PROJETO:		RS	46.000,00		

Especifique no campo abaixo o nome da Fonte 007

--

IMPORTANTE 1: Caso os cálculos automáticos não estejam sendo feitos de modo correto, verifique se os centavos estão sendo separados por vírgula.
IMPORTANTE 2: No campo "Valor", insira apenas números e a vírgula separadora dos centavos.
IMPORTANTE 3: O valor referente à fonte 006 (Valor do Incentivo Pleiteado ao FUMDECA) será inserido automaticamente, de acordo com as informações apresentadas no "Orçamento Analítico de Execução do Projeto" abaixo.
IMPORTANTE 4: Os percentuais relativos de cada fonte de recurso serão calculados automaticamente. Seus valores serão atualizados quando todos os campos estiverem devidamente preenchidos.
IMPORTANTE 5: Valor pleiteado ao Funcultura (Fonte 006) NÃO poderá ser maior que valor máximo definido para a categoria na qual o projeto será inscrito.

ORÇAMENTO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

VALOR TOTAL DO PROJETO (todas as fontes)

detalhe abaixo o orçamento total do projeto, considerando todas as fontes de recursos

Rubrica	Fonte do recurso (clique 2x nos campos abaixo e escolha uma das opções listadas)	Fase do Projeto/ Modalidade (clique 2x nos campos abaixo e escolha uma das opções listadas)	Item de Despesa (informe qual o serviço ou material será contratado ou adquirido. P. Ex: produtor cultural, oficina, resma de papel, impressão de banner, etc.)	Unidade de medida	Quantidade insira apenas números	Valor Unitário (R\$) insira apenas números	Valor Total da Despesa (multiplique a "quantidade" pelo "valor unitário")	O Serviço será prestado por Pessoa Física ou Jurídica? (informe "não se aplica" quando não se tratar de um serviço)
1	_006 - PLEITEADO AO	Produção	PRODUÇÃO DE CAMISAS	Unidade	28,0	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00	
2	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	PRODUÇÃO DE CONVITES	Unidade	50,0	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
3	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO	Serviço	1,0	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	
4	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	ALUGUEL DE CADEIRAS	Serviço	650,0	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00	
5	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	CAPAS PARA CADEIRA	Serviço	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00	
6	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	MESAS	Serviço	100,0	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
7	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	TAMPÓS PARA MESAS	Serviço	100,0	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
8	_006 - PLEITEADO AO	Pré-Produção	TOALHAS REDONDAS	Serviço	100,0	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
9	_006 - PLEITEADO AO	Produção	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Serviço	650,0	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00	
10	_006 - PLEITEADO AO	Produção	LEMBRANCINHAS	Unidade	550,0	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00	
11	_006 - PLEITEADO AO	Administração do projeto	COORDENADOR GERAL	Serviço	1,0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
12	_006 - PLEITEADO AO	Administração do projeto	COORDENADOR SOCIAL	Serviço	1,0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
13	_006 - PLEITEADO AO	Administração do projeto	ARTICULADOR DO PROJETO	Serviço	1,0	R\$ 940,00	R\$ 940,00	
14					0,0	R\$ -	R\$ -	
15					0,0	R\$ -	R\$ -	
16					0,0	R\$ -	R\$ -	
17					0,0	R\$ -	R\$ -	
18					0,0	R\$ -	R\$ -	
19					0,0	R\$ -	R\$ -	
20					0,0	R\$ -	R\$ -	
21					0,0	R\$ -	R\$ -	
22					0,0	R\$ -	R\$ -	
23					0,0	R\$ -	R\$ -	
24					0,0	R\$ -	R\$ -	
25					0,0	R\$ -	R\$ -	
26					0,0	R\$ -	R\$ -	
27					0,0	R\$ -	R\$ -	

28					0,0	R\$	-	R\$	-
29					0,0	R\$	-	R\$	-
30					0,0	R\$	-	R\$	-
31					0,0	R\$	-	R\$	-
32					0,0	R\$	-	R\$	-
33					0,0	R\$	-	R\$	-
34					0,0	R\$	-	R\$	-
35					0,0	R\$	-	R\$	-
36					0,0	R\$	-	R\$	-
37					0,0	R\$	-	R\$	-
38					0,0	R\$	-	R\$	-
39					0,0	R\$	-	R\$	-
40					0,0	R\$	-	R\$	-
41					0,0	R\$	-	R\$	-
42					0,0	R\$	-	R\$	-
43					0,0	R\$	-	R\$	-
44					0,0	R\$	-	R\$	-
45					0,0	R\$	-	R\$	-
46					0,0	R\$	-	R\$	-
47					0,0	R\$	-	R\$	-
48					0,0	R\$	-	R\$	-
49					0,0	R\$	-	R\$	-
50					0,0	R\$	-	R\$	-

Valor total do Projeto	R\$	46.000,00
Valor Pleiteado ao FUMDECA - FONTE 006	R\$	46.000,00

Os campos ao lado serão calculados automaticamente

Se desejar incluir mais linhas ao orçamento, basta inserir novas linhas acima, procedendo do seguinte modo:

1. Clique, com o botão direito do *mouse*, no número da linha indicado pela seta vermelha;
2. No menu suspenso, clique em "inserir";
3. Numere todas as novas linhas criadas;
4. Repita a operação para inserir quantas linhas forem necessárias.

IMPORTANTE 1: Nos campos "Quantidade", "Valor Unitário" e "Valor Total da Despesa", insira apenas números.

IMPORTANTE 2: O campo "Valor Total da Despesa" deverá representar a multiplicação entre a "Quantidade" e o "Valor Unitário".

IMPORTANTE 3: Caso os cálculos automáticos não estejam sendo feitos de modo correto, verifique se os centavos estão sendo separados por vírgula.

IMPORTANTE 4: O orçamento deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens (exemplos: "despesas diversas", "despesas de produção", etc).

IMPORTANTE 5: As despesas com elaboração e administração do projeto, em conjunto, obedecerão ao percentual máximo de 8% (oito por cento) do valor pleiteado.

IMPORTANTE 6: As despesas de mídia e divulgação do projeto incentivado pelo FUMDFCA não poderão exceder 30% (trinta por cento) do valor pleiteado ao Fundo para o projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras, devendo ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesa.

DESPESAS POR FASE DO PROJETO CONSIDERANDO TODAS AS FONTES DE RECURSOS

(preencha corretamente o "orçamento analítico de execução" e esta tabela se preencherá automaticamente)

Fase/ Modalidade	Valor da Fase (R\$)	% relativa a cada fase do projeto
Elaboração do projeto	R\$ -	0,00 %
Pré-Produção	R\$ 8.490,00	18,46 %
Produção	R\$ 32.270,00	70,15 %
Pós-Produção	R\$ -	0,00 %
Mídia e Divulgação	R\$ -	0,00 %
Administração do projeto	R\$ 5.240,00	11,39 %
Outra fase	R\$ -	0,00 %
Encargos e Impostos	R\$ -	0,00 %
VALOR TOTAL DO PROJETO:	R\$ 46.000,00	

IMPORTANTE: Para que o esta tabela se preencha corretamente, é necessário indicar a "Fase do Projeto/ Modalidade" de todas as rubricas do ORÇAMENTO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DESPESAS POR FASE DO PROJETO CONSIDERANDO O VALOR PLEITEADO AO FUMDECA - FONTE 006

Fase/ Modalidade	Valor da Fase (R\$)	% relativa a cada fase do projeto
Elaboração do projeto	R\$ -	0,00 %
Pré-Produção	R\$ 8.490,00	18,46 %
Produção	R\$ 32.270,00	70,15 %
Pós-Produção	R\$ -	0,00 %

IMPORTANTE: Para que o esta tabela se preencha corretamente, é necessário indicar a "Fase do Projeto/ Modalidade" de todas as rubricas do ORÇAMENTO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Mídia e Divulgação	R\$ -	0,00 %
Administração do projeto	R\$ 5.240,00	11,39 %
Outra fase	R\$ -	0,00 %
Encargos e Impostos	R\$ -	0,00 %
VALOR TOTAL PLEITEADO AO FUNCULTURA:	R\$ 46.000,00	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO – RECURSOS FONTE 006 - FUMDECA

Defina o valor do desembolso em até 6 (seis) parcelas, considerando o calendário de execução do projeto

Fase/ Modalidade	Valor da Fase (R\$)	1ª Parcela					
Elaboração do projeto	R\$ -						
Pré-Produção	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00					
Produção	R\$ 32.270,00	R\$ 32.270,00					
Pós-Produção	R\$ -						
Mídia e Divulgação	R\$ -						
Administração do projeto	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00					
Outra fase	R\$ -						
Encargos e Impostos	R\$ -						
VALOR DA PARCELA	R\$ 46.000,00						

Informe nos campos abaixo o período total de execução do projeto

Data de Início: (dd/mm/aaaa) Data de Término: (dd/mm/aaaa)

IMPORTANTE: O período entre o início e o término de execução do projeto não deverá ser superior a DEZEMBRO DE 2024, conforme definido no item 4.17. do Edital.



[Handwritten signature]

ANEXO 09 – PROJETO BASICO

ANEXO “A” – Roteiro para elaboração do Projeto Básico (uso Obrigatório).

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Proponente: Associação Umburanas do Vale do Moxotó		CNPJ: 03.670.392\0001-94	
Endereço: Rua do Chafariz N° 20			
Cidade: IBIMIRIM	UF – PE	Telefone: 87988438705	E-mail: assuvamibimirim_pe@hotmail.com
Conta corrente: 26.797-0	Banco (nome e n°) Banco do Brasil	Agencia (nome e n°) 1069-3	
Nome do responsável pela Entidade: Romário Rodrigues Pereira		CPF: 093.099.464-74	
Endereço: Rua Ester Nunes N° 163	Email: romariopereirarp@outlook.com	Telefone: 87988438705	
RG/ Órgão expedidor: 7.598.398 SDS\PE	Cargo: Presidente	Função: Coordenador Geral	
Nome do responsável pelo projeto: Romário Rodrigues Pereira		CPF: 093.099.464-74	
Endereço: Rua Ester Nunes N° 163	Email: romariopereirarp@outlook.com	Tel 87988438705	
RG/ Órgão expedidor: 7.598.398 SDS\PE	Cargo: Presidente	Função: Coordenador Geral	
Nome do projeto: Juntos no Natal		Eixo de atendimento	
Quantidade de beneficiários 650	Faixa etária 05 a 19 anos	Período de execução: Noite	
Horário de funcionamento: 17hs as 20hs			

2.0 Considerações gerais:

A **Associação Umburanas do Vale do Moxotó**, com 24 anos de atuação, reafirma seu compromisso com a política de direitos humanos de crianças e adolescentes. Guiada por princípios que promovem a proteção integral, a equidade e o respeito à dignidade, a entidade busca fortalecer a implementação de políticas públicas inclusivas e eficazes, alinhadas às metas globais e regionais para a infância e juventude.

O município tem demonstrado avanços significativos no enfrentamento das desigualdades que afetam crianças e adolescentes. Os esforços têm se concentrado no



acesso à educação, na melhoria das condições de saúde e no fortalecimento da proteção social. Contudo, persistem desafios importantes, como a redução das taxas de trabalho infantil, o combate à violência contra menores e a inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores recentes emitidos pelo UNICEF destacam uma evolução positiva no acesso a programas educacionais, além de um aumento na participação de crianças e adolescentes em atividades culturais e esportivas promovidas com recursos do Fundo da Criança e do Adolescente. Esses resultados refletem o trabalho integrado de entidades como a Associação Umburanas e o comprometimento de gestores públicos e comunitários.

O Projeto Juntos no Natal será um marco celebrativo, reforçando a importância das conquistas alcançadas e promovendo um ambiente de inspiração e renovação. Por meio de um jantar especial, representantes das entidades, voluntários, gestores e crianças atendidas pelos projetos terão a oportunidade de vivenciar um momento de acolhimento e celebração.

Além de reconhecer as melhorias já realizadas, o evento visa sensibilizar a comunidade e os gestores locais para os desafios que ainda precisam ser enfrentados. Este momento servirá como um catalisador para novas ações, renovando o compromisso com o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e destacando o papel essencial de cada ator nesse processo.

O Projeto Juntos no Natal reflete a visão da Associação Umburanas de que a união de esforços é essencial para garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a oportunidades, cresçam com dignidade e se desenvolvam em um ambiente seguro e promissor. O evento, além de marcar as celebrações de final de ano, será um momento de planejamento e reafirmação de metas para os anos vindouros, solidificando o compromisso com um futuro mais justo e igualitário.

3.0 Justificativa do Projeto:

O Projeto Juntos no Natal surge como uma resposta às ameaças e violações de direitos que ainda afetam crianças e adolescentes do município, ao mesmo tempo em que celebra conquistas importantes e fortalece as redes de proteção social. Apesar dos avanços significativos, como a certificação do Selo UNICEF, ainda há desafios a serem enfrentados, incluindo situações de vulnerabilidade como violência doméstica, trabalho infantil, abandono escolar e desigualdade no acesso a atividades culturais e esportivas essenciais para o desenvolvimento integral.

Essas questões são agravadas pela desigualdade social e regional, que dificulta o acesso a recursos e oportunidades, especialmente para crianças e adolescentes em áreas rurais ou em extrema pobreza. Além disso, há uma carência de sensibilização e mobilização da comunidade para atuar ativamente na defesa e promoção dos direitos desse público, mesmo com a existência de políticas públicas estruturadas.

O projeto se justifica pela necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, promovendo a integração entre as entidades financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente. Ele oferece um momento de união, reflexão e planejamento, valorizando as parcerias e o trabalho conjunto que tornaram possíveis as conquistas alcançadas.

Ao reunir representantes de entidades, voluntários, gestores e beneficiários em um jantar celebrativo, o projeto busca reforçar o espírito comunitário, sensibilizar os participantes para os desafios ainda existentes e renovar o compromisso com ações futuras. Além de valorizar as conquistas já realizadas, como o aumento do acesso a programas educacionais e atividades culturais, o projeto servirá como uma plataforma para mobilizar esforços em direção a um futuro mais justo e igualitário para as crianças e adolescentes do município.

Com isso, o **Projeto Juntos no Natal** não apenas comemora, mas também se posiciona como uma iniciativa estratégica para inspirar a continuidade das ações e engajar todos os envolvidos na construção de uma sociedade mais inclusiva e protetiva. Ele reforça o papel essencial da comunidade e das entidades em garantir que todas as crianças e adolescentes cresçam em segurança, com dignidade e acesso a oportunidades que transformem suas vidas.

4.0 Objetivos

4.1 Objetivos Gerais:

Promover um momento de celebração, integração e reflexão entre as entidades financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente, reconhecendo os avanços no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, renovando o compromisso com ações futuras e sensibilizando a comunidade sobre a importância da proteção e promoção desses direitos.

4.2 Objetivos Específicos:

1. **Valorizar conquistas:** Comemorar a certificação do Selo UNICEF, destacando as melhorias alcançadas no município em relação aos direitos das crianças e adolescentes.
2. **Fortalecer a integração:** Reunir representantes de pelo menos 10 entidades financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente em um jantar celebrativo, promovendo o fortalecimento das parcerias e a troca de experiências.
3. **Renovar compromissos:** Inspirar gestores, voluntários e a comunidade a intensificarem esforços em prol da continuidade e ampliação das ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes.
4. **Engajar a comunidade:** Sensibilizar cerca de 50 participantes diretos do evento sobre os desafios e a importância do engajamento coletivo para superar violações de direitos e desigualdades sociais.
5. **Proporcionar um ambiente acolhedor:** Realizar um evento que valorize o espírito natalino, oferecendo um momento de acolhimento, gratidão e esperança para todos os envolvidos.



Esses objetivos visam transformar o evento em uma oportunidade para consolidar avanços, renovar parcerias e mobilizar a comunidade em torno de uma causa que impacta diretamente o futuro das crianças e adolescentes do município.

5.0 Beneficiários / Objetivos / Indicadores de Resultados / Resultados Esperados / Meios de Verificação e Abrangência Geográfica

Beneficiários

- Diretos: Cerca de 650 participantes, incluindo representantes de 07 entidades financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente, gestores públicos, voluntários e crianças/adolescentes atendidos pelos projetos sociais.
- Indiretos: Comunidade em geral, incluindo famílias das crianças e adolescentes beneficiados, além de cidadãos sensibilizados pelo impacto das ações promovidas no município.

Objetivos e Produtos

1. O que? Reunir entidades e gestores em um jantar celebrativo.
 - Quando? 08 dezembro de 2024.
 - Quanto? 650 participantes diretos.
 - Onde? Quadra Poliesportiva municipal.
2. Valorizar a certificação do Selo UNICEF como marco do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
 - Quando? Durante o evento de celebração.
 - Quanto? 1 reconhecimento público coletivo.
 - Onde? Durante a programação oficial do jantar.
3. O que? Sensibilizar a comunidade para os desafios que ainda impactam crianças e adolescentes.
 - Quando? No evento e por meio da divulgação nas redes sociais.
 - Quanto? Alcançar pelo menos 500 pessoas indiretamente.
 - Onde? Município e plataformas digitais.

Indicadores de Resultados

- Quantidade de participantes diretos no jantar: 650 pessoas.
- Número de entidades representadas: 07 entidades.
- Alcance indireto por meio de divulgação: 500 pessoas.
- Realização do evento em conformidade com o planejamento: 100%.



Resultados Esperados

5.1 Públicos alvo a ser atendido (especificar a quantidade de beneficiários diretos e indiretos do projeto):

Público Alvo	Quantidades
Beneficiários diretos:	650
Beneficiários indiretos:	1.300

6.0 Cronograma de execução das metas/Fase (É o desdobramento do objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas). Deverá ser indicado o conjunto de elemento a que compõem o objeto. Indicar cada uma das atividades que atenda aos objetivos e o prazo previsto para a implementação de cada objetivo, etapa ou fase com período de realização.

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
		Início	Fim
Planejamento	Reunião com a equipe organizadora para definir logística, materiais e cronograma detalhado.	25\11\25	27\11\25
Convites e mobilização	Envio de convites às entidades, divulgação nas redes sociais e canais locais para engajamento.	27\11\25	28\11\25
Preparação do evento	Organização do local, decoração temática natalina e definição do cardápio do jantar.	29\11\25	07\12\25
Realização do jantar celebrativo	Execução do evento com recepção, atividades de integração, homenagem às conquistas e jantar.	08\12\25	08\12\25
Divulgação de resultados	Publicação de registros fotográficos, vídeos e relatórios do evento nas redes sociais e mídia loca	10\12\25	10\12\25

7.0 Metodologia/ estratégia de ação

O **Projeto Juntos no Natal** será desenvolvido de forma participativa e colaborativa, envolvendo entidades financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente, gestores municipais e a comunidade. O projeto será realizado em cinco etapas principais: planejamento, mobilização, preparação, realização do evento e divulgação/avaliação.

No **planejamento**, será realizada uma reunião com a equipe organizadora para definir as atividades, cronograma e logística. Em seguida, na **mobilização e convites**, enviaremos convites às entidades participantes e divulgaremos o evento em canais locais. Na **preparação do evento**, organizaremos o espaço, definiremos o cardápio e garantiremos que o ambiente esteja acessível, com uma decoração natalina. A **realização do jantar celebrativo** ocorrerá com o acolhimento dos participantes, momentos de integração e apresentações das conquistas do



ano. Finalmente, na **divulgação e avaliação**, registraremos o evento em fotos e vídeos e compartilharemos nas redes sociais, além de realizar uma avaliação pós-evento com feedback dos participantes para identificar melhorias.

O acompanhamento e avaliação serão realizados por meio de um checklist de planejamento, registro de participantes e relatórios de impacto. Esses mecanismos garantirão a efetividade da execução do projeto e fornecerão dados importantes para o aprimoramento de futuras ações. Essa metodologia integrada visa fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes no município, promovendo a união e o compromisso com a causa.

8.0 Parcerias envolvidas no projeto

O **Projeto Juntos no Natal** contará com parcerias essenciais para sua execução e sucesso. As entidades sociais financiadas pelo Fundo da Criança e do Adolescente serão fundamentais na mobilização e divulgação do evento, além de oferecerem suporte logístico. A colaboração dos gestores municipais garantirá o alinhamento com as políticas públicas e facilitará o acesso a recursos e infraestrutura. Empresas locais contribuirão com alimentos, bebidas e materiais, viabilizando a realização do evento. Além disso, os voluntários serão essenciais na organização e no apoio durante o jantar, fortalecendo o engajamento da comunidade. Essas parcerias garantirão o impacto positivo do projeto, promovendo a proteção e os direitos das crianças e adolescentes no município.

9.0 RECURSOS HUMANOS:

9.2 – Recursos Humanos Financiados pelo Projeto.

Equipe	Função	Formação	Experiência no Cargo	Carga Horária Semanal
Equipe Técnica	Coordenador geral	Ensino superior	6 anos	40hs
Equipe de Apoio	Coordenador Social	Ensino superior	4 anos	40hs
	Articulador Social	Ensino superior	4 anos	40hs

10.0 Capacidade Instalada da Entidade.

11.1 Estrutura Física

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Administração
02	01	Secretária
03	01	Cozinha
04	02	Banheiros masculinos/ femininos e adaptados
05	01	Loja comercial
06	03	Salas de aula
07	01	Biblioteca
08	01	Laboratório de marçhetaria
09	08	Minhocário
10	06	Composteira
11	01	Aquapônia
12	xx	Canteiros hortícolas

11.2 Mobiliário

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	60	Cadeiras escolares
02	60	Cadeiras plásticas
03	12	Birôs
04	5	Arquivos
05	19	Estantes metálicas
06	10	Mesas plásticas
07	5	Expositores
08	3	Gavetários
09	2	Poltronas

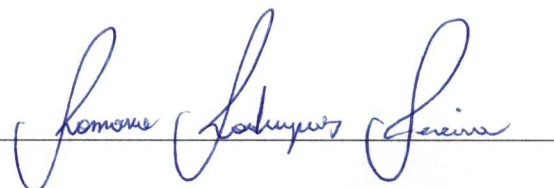
11.3 Equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	2	Climatizador
02	1	Serra de fita
03	1	Lixadeira
04	1	Esmeril
05	3	Computadores
06	2	Geladeiras
07	1	Freezer
08	2	Micro-ondas
09	1	Gela água

Carla

10	1	Fogão
11	2	Máquina fotográfica
12	2	Data show
13	1	Impressora
14	1	Maquina de Cartão

Ibimirim-PE, 18 de Novembro de 2023.



ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CNPJ N° 03.670.392\0001-94



Emissão de comprovantes

G3342908442964821
29/11/2024 08:59:49

25/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:17:20
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO FUMDECA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.908-6

DATA DA TRANSFERENCIA 25/11/2024

NR. DOCUMENTO 551.069.000.026.797

VALOR TOTAL 46.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

NR. DOCUMENTO 551.069.000.028.908

NR.AUTENTICACAO D.9C7.6E3.2D7.6DB.6ED

Transação efetuada com sucesso por: JH839450 ANNE CRHIS ARAUJO DE ALBUQUERQUE RA.